PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva– Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **26 de Junho de 2014 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4341/2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 - Termo de Referência

- 1.1 Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
- 1.2 Processos Administrativos no. 1654/2014.
- 1.3 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITARIO.**
- 1.4 Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços para manutenção do CREAS.
- 1.5 Descrição completa, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO TOTAL:- R\$ 76.781,53 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 - Data local e hora para a entrega dos envelopes.

- 2.1 Até o dia **26 de Junho de 2014** às **13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.
- 2.1.2 –Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.
- 2.1.3 Os interessados deverão entregar no Protocolo Geral desta Prefeitura nas condições acima estabelecidas, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ" / PROFISSIONAL AUTONOMO CPF PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

ABERTURA: 26/06/2014.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ" / PROFISSIONAL AUTONOMO CPF PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

ABERTURA: 26/06/2014.

HORAS: 14h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 - Credenciamento:

- 3.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.
- 3.2 O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **14:00 hs**.
- 3.2.1 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 3.2.2 Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- 3.2.3 Deverá ser juntada cópia de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. (poderá ser dispensado em caso da proponente já estar cadastrada).
- 3.2.4 No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.
- 3.2.5 Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia simples.
- 3.2.6 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, efetuar declarações, para anexar ao Credenciamento.

4 - Abertura dos envelopes

- 4.1 As **14:00 hs**. do dia **26 de Junho de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bührer Junior, 462, Centro Imbituva Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4).
- 4.1.1 Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 PROPOSTA e nº 002 HABILITAÇÃO.
- 4.1.2 Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE - DECLARAÇÃO

"NOME DA EMPRESA"

PREGÃO: Nº 076/2.014

5 - Objeto

5.1 – Aquisição de materiais de consumo e serviços para manutenção do CREAS.

6 <u>- Das condições gerais para a participação</u>

- 6.1 Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.
- 6.2 Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.
- 6.3 Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 - Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados,

contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ" / PROFISSIONAL AUTONOMO CPF PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

ABERTURA: 26/06/2014.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

"NOME DA EMPRESA e CNPJ" / PROFISSIONAL AUTONOMO CPF PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

ABERTURA: 26/06/2014.

HORAS: 14h00min.

- 7.2 O Envelope nº 001 PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.
- 7.3 Os documentos em copia poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 - Envelope nº 001 - PROPOSTA

- **8.1** A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:
- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- **b) Preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Municipio.
- c) Os itens poderão ser cotados com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d) Marca dos produtos (nacional).
- **e)** Os preços de referência deste edital, se refere a media de preços de produtos conhecidos no mercado, e não serão aceitos valores propostos de produtos acima de seu próprio preço de mercado.

- e) Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- **f)** validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.
- 8.1.1 O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.
- 8.2.1 Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.
- 8.3 Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 8.4 A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.
- 8.5 A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
- 8.6 Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.
- 8.7 As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.
- 8.8 Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 - Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social <u>consolidado</u> em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia <u>autenticada em cartório</u>.
- b) Em caso de ser ME, EPP, emitir declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, informando o regime pela a qual a empresa está enquadrada (ME, EPP).

9.1.1.2 - Regularidade Fiscal.

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Estado do Paraná (ou da sede da empresa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa;

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social INSS;
- e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certidão negativa de falência e concordata;
- i) Cadastro ICMS (simples comprovação) (dispensado para empresas já cadastradas);
- j) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos via Internet que não cotenham rasuras ou falhas.
- k) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação.
- I) os documentos que não constarem validade, serão considerados até 90 dias.

9.2 - PESSOA FISICA:

- a) Cópia RG Carteira de identidade;
- b) Copia do CPF / MF;
- c) Cópia do Registro no Conselho ref. ao curso (CRM ou outro);
- d) Todos os documentos deverão ser autenticados.
- e) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório.

Obs: Para o Lote 07, o profissional deverá apresentar Graduação, mestrado e doutorado na área de saúde (trabalho com adolescentes e crianças) formação em psicanalise de crianças.(copia autenticada).

10 - Procedimento da Sessão e Julgamento

- 10.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.
- 10.2 Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item
- 3), deverão apresentar <u>declaração (ANEXO 4)</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 10.2.1 Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
- 10.3 O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.
- 10.4 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexegüíveis.

- 10.5 Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.6 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.8 O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 10.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.10 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**
- 10.11 Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.12 Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.
- 10.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.
- 10.14 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 10.15 O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

11 - Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatorio cabem os recursos previstos na Lei n^{o} 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

- 11.2 Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.
- 11.3 Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura MUnicipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 - Homologação e Adjudicação

- 12.1 A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.
- 12.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 - Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, convocará a (s) licitante(s) para retirar (em) a(s) respectiva(s) Ordem (ns) de Compra relativa ao presente pregão.

14 - Pagamento

- 14.1 O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega do objeto no Departamento de Compras, mediante apresentação da nota fiscal, na sede Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 14.2 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- 14.3 A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 14.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
- 14.5 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 - Do Prazo:

- 15.1 O prazo para a ENTREGA DOS ITENS será:
- a) equipamentos: 10 (dez) dias, após Ordem de Compra;
- b) vigência contratual: 06 (seis) meses.

16 - Penalidades e Sanções

- 16.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:
- 16.1.1 Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 - Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

18 - Da Garantia/recebimento

- 18.1 Os itens serão testados, sob pena de não serem recebidos pelo Municipio.
- 18.2 Os itens serão recebidos pelo Departamento de Compras, onde serão fiscalizados pelo Edital, sendo que se não atenderem as especificações mínimas estabelecidas, ou ainda, estiverem acima do preço de mercado, não serão recebidos.
- 18.3 As faturas/notas somente serão recebidas se a entrega corresponder ao total de itens entregues.

19 - Disposições Gerais

- 19.1 Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.
- 19.2 A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 19.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

- 19.4 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 19.5 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.
- 19.7 Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 19.8 O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 19.9 Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233,em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.
- 19.10 O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 19.11 O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades.
- 19.12 Este edital poderá ser:
- a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.
- 19.13 Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.
- 19.14 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Listagem Geral;

Anexo 02 - Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 09 de Junho de 2014.

Amilton Tiago de Souza Pregoeiro De 4143/2014

	LOTE 01 - ESCOLA DE MALHAS				
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	CREAS	C/C 18007-6		
item	Especificação	unidade	Quant-	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHAS P/ MÁQUINAS 10	PACOTE C/ 50	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
	AGULHAS P/ MÁQUINA 5	PACOTE C/ 50	2	R\$ 3,19	R\$ 6,38
3	ÓLEO P/ MÁQUINA SÍNGER	UNIDADES	4	R\$ 17,99	R\$ 71,96
4	LÃ P/ TECELAGEM	KG	200	R\$ 11,53	R\$ 2.306,00
5	MOLETOM CORES (20 CADA COR)	KG	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00
6	1/2 MALHA CORES (20 CADA COR)	KG	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
7	FIOS DE RETA CORES (10 CADA COR)	UNIDADES	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
8	PARAFINA P/ ESPULADOR DE LÃ	UNIDADES	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
9	FITA MÉTRICA	UNIDADES	10	R\$ 8,25	R\$ 82,50
10	AGULHA DE RETA SIMPLES №11	PACOTE	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
11	AGULHA DE RETA SIMPLES №14	PACOTE	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
12	AGULHA DE RETA INDUSTRIAL № 11	PACOTE	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
13	AGULHA DE RETA INDUSTRIAL № 14	PACOTE	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
14	AGULHA DE RETA INDUSTRIAL № 16	PACOTE	20	R\$ 6,49	R\$ 129,80
15	AGULHA DE OVERLOQUE №11	PACOTE	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
16	AGULHA DE OVERLOQUE №14	PACOTE	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
17	AGULHA DE OVERLOQUE №16	PACOTE	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
18	AGULHA PARA GALONEIRA №11	PACOTE	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
19	AGULHA PARA GALONEIRA №14	PACOTE	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
20	PÉ CALÇADOR P/ RETA INDUSTRIAL	UNIDADES	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
21	PÉ CALÇADOR P/ GALONEIRA	UNIDADADES	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
22	BOTÃO DE PRESSÃO	CAIXA	4	R\$ 30,28	R\$ 121,12
23	GIZ P/ COSTUREIRA	CAIXA	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70
24	TESOURA GRANDE	UNIDADES	4	R\$ 49,99	R\$ 199,96
25	TESOURA PEQUENA	UNIDADES	4	R\$ 27,69	R\$ 110,76
26	DESMANCHA PONTO	UNIDADES	4	R\$ 8,80	R\$ 35,20
27	ELÁSTICO LARGO	UNIDADES	10	R\$ 53,59	R\$ 535,90
28	ELÁSTICO ESTREITO	UNIDADES	10	R\$ 19,49	R\$ 194,90
29	VELCRO	CAIXA	5	R\$ 14,29	R\$ 71,45
	TOTAL				R\$ 11.553,63

	LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	conta 18007-6				
	Produto	Qtd.			VAL	OR TOTAL
1	Achocolatado pó 400g	24 unidades	R\$	3,80	R\$	91,20
2	Açúcar refinado 5Kg	20 unidades	R\$	9,98	R\$	199,60
3	amendoim sem casca - 500g	20 unidades	R\$	4,05	R\$	81,00

4	Amido de milho 500g	20 unidades	R\$	3,25	R\$	65,00
5	Arroz parbolizado nº 01 5Kg	04 unidades	R\$	9,78	R\$	39,12
6	Balas sortidas pcte 750 gr	20 pacotes	R\$	6,99	R\$	139,80
7	Bebida láctea sabores 1litro	80 unidades	R\$	2,79	R\$	223,20
8	Biscoito doce Maria 340g	09 caixas	R\$	59,00	R\$	531,00
9	Biscoito salgado agua e sal 340g	09 caixas	R\$	59,00	R\$	531,00
10	biscoito tipo rosquinha 300g	06 caixas	R\$	59,00	R\$	354,00
11	Bombons pcte c/ 12 unidades	20 pacotes	R\$	24,90	R\$	498,00
12	Canjica pcte 500 gr	20 unidades	R\$	2,28	R\$	45,60
13	Canela em pó	06 unidades	R\$	3,50	R\$	21,00
14	caldo de galinha	24 unidades	R\$	1,79	R\$	42,96
15	café emb. a vacuo, com selo abic - 500g	60 unidades	R\$	9,30	R\$	558,00
16	Chá mate cx. 40g natural	100 unidades	R\$	3,45	R\$	345,00
17	chá para chimarrão (mistura) 80g	10 unidades	R\$	3,90	R\$	39,00
18	chocolate granulado (preto) 130g	10 unidades	R\$	3,45	R\$	34,50
19	Cocada pote c/ 20 unidades	20 unidades	R\$	8,50	R\$	170,00
20	coco ralado - pct 100g	20 pacotes	R\$	2,94	R\$	58,80
21	Cravo 50 gr	06 unidades	R\$	3,90	R\$	23,40
22	creme de leite 200g	48 unidades	R\$	2,04	R\$	97,92
23	Doce de amendoim tipo gibi - 1 kg	20 unidades	R\$	9,00	R\$	180,00
24	Doce de frutas sortido 400g	12 unidades	R\$	3,38	R\$	40,56
25	doce de leite 400g	24 unidades	R\$	3,69	R\$	88,56
26	erva mate verde a vacuo - 1kg	20 unidades	R\$	9,10	R\$	182,00
27	Ervilha lata 200g	48 unidades	R\$	1,89	R\$	90,72
28	Extrato de tomate 350g	24 unidades	R\$	2,90	R\$	69,60
29	Farinha de Milho - kg	30 Kg	R\$	2,40	R\$	72,00
30	Farinha de trigo especial 5Kg	15 unidades	R\$	9,10	R\$	136,50
31	Fermento biológico 500g	12 unidades	R\$	4,24	R\$	50,88
32	Fermento químico 100g	24 unidades	R\$	2,89	R\$	69,36
33		100 unidades	R\$	3,78	R\$	378,00
34	Fubá 1Kg (branco e amarelo)	40 Kg	R\$	2,20	R\$	88,00
35	Granulado preto e colorido pct 100 gr	10 unidades cada	R\$	3,45	R\$	34,50
36	Gelatina - sabores - 45g	48 unidades	R\$	0,94	R\$	45,12
37	Goiabada 300 gr	10 unidades	R\$	2,54	R\$	25,40
38	leite condensado 395g. Tp	48 unidades	R\$	3,25	R\$	156,00
39	Leite em pó - pct 400g	24 unidades	R\$	6,60	R\$	158,40
40	Leite integral longa vida cx.c/12un.	30 caixas	R\$	27,00	R\$	810,00
41	Maionese 500g	24 unidades	R\$	2,88	R\$	69,12
42	Margarina vegetal 500g	24 unidades	R\$	4,55	R\$	109,20
43	Milho pipoca - 500g.	20 unidades	R\$	2,40	R\$	48,00
44	Milho verde 200g	48 latas	R\$	1,65	R\$	79,20

45	Mistura para bolo 400g	30 unidades	R\$	4,49	R\$	134,70
46	Óleo de soja 900ml pet	48 unidades	R\$	4,14	R\$	198,72
47	oregano - pct 10 a 20g	12 unidades	R\$	1,60	R\$	19,20
48	Paçoquinha pote c/ 19 unidades	20 unidades	R\$	10,00	R\$	200,00
49	Pé de moleque pote com 18 unidades	20 potes	R\$	8,90	R\$	178,00
50	Pirulitos pcte c/ 50 unidades	20 pacotes	R\$	4,20	R\$	84,00
51	Pipoca doce 100 gr fardo c/ 10 unidades	10 fardos	R\$	18,50	R\$	185,00
52	Polvilho azedo - kg	24 unidades	R\$	4,85	R\$	116,40
53	pudim - cx 85g	48 unidades	R\$	0,74	R\$	35,52
54	queijo ralado - sache 50g.	60 unidades	R\$	3,14	R\$	188,40
55	refrigerante 2 lt - sabores	180 unidades	R\$	3,29	R\$	592,20
56	Sal refinado 1Kg	12 unidades	R\$	1,69	R\$	20,28
57	sardinha em lata 125g	24 unidades	R\$	2,98	R\$	71,52
58	Sagu 500 gr	12 unidades	R\$	7,70	R\$	92,40
59	Suco sortido 500G	30 unidades	R\$	7,19	R\$	215,70
60	Vinagre 900ml	10 unidades cada	R\$	1,28	R\$	12,80
			TO	TAL:	R\$	9.515,06

	<u> </u>	1					
	LOTE 03 - MATERIAL						
	DE EXPEDIENTE -		conta 18434-9				
	Especificação	unidade	Quant-				
		agenda diaria e					
		indice telefone A-Z,					
		capa em courino,					
1	Agenda grande 2014	minimo 90 fls	5 unidades	R\$	8,80	R\$	44,00
		Almofada para					
		carimbo com a					
		tampa plástica n° 3					
		na cor azul, medida					
2	Almofada para carimbo	6,7 x 11,0 cm.	04 unidades	R\$	2,42	R\$	9,68
		Caixa c/ 12 unidades					
		- material plástico,					
		tipo escolar, cor azul,					
3	Apontador	tamanho pequeno	02 caixas	R\$	1,90	R\$	3,80
		Caixa c/ 12 rolos					
		papel térmico 30m x					
4	Bobina para fax	216mm	01 caixa	R\$	75,20	R\$	75,20
		grande caixa c/24					
5	Borracha retangular verde	unidades	02 caixas	R\$	0,94	R\$	45,12
		pequena cx com 60					
6	Borracha n° 60	unidades	02 caixas	R\$	4,50	R\$	9,00
7	Caderno brochura 96 folhas	pequeno	50 unidades	R\$	1,90	R\$	95,00

		quadriculado			
		pequeno unidade			
8	Caderno brochura 96 folhas	linha	50 unidades	R\$ 1,90	R\$ 95,00
	Caderno espiral capa dura			R\$	R\$
9	com96 folhas pequeno	Unidade	10 unidades	6,29	62,90
	Caderno grande capa dura	Unidade com 10			
10	simples	matérias	05 unidades	R\$ 9,90	R\$ 49,50
	Cadernos capa dura c/ 96 folhas				
11	•	Unidade	10 unidades	R\$ 6,29	R\$ 62,90
	Caixa de papelão para arquivo	Unidade, tamanho			
12		mínimo	25 unidades	R\$ 0,99	R\$ 24,75
	Calculadora com 8 dígitos C/				R\$
13	PILHA	350 x 135 x 240mm	05 unidades	R\$ 9,21	46,05
	Calculadora de mesa com 12			R\$	
14		Unidade	02 unidades	13,82	R\$ 27,64
	_	Corpo de cristal			
		transparente			
		sextavada , com			
		tampa, na cor da			
		tinta azul,			
		esferográfica ,			
		material ponta			
		plástico com esfera			
		de tungstênio, tipo			
4.5	Constant of the section of	escrita grossa. Caixa	40	P¢ 25.00	P¢ 350.00
15	Caneta esferográfica - nacional	com 50 unidades	10 caixas	R\$ 25,90	R\$ 259,00
		Corpo de cristal transparente, com			
		tampa, na cor da			
		tinta preta,			
		esferográfica ,			
		material ponta			
		plástico com esfera			
		de tungstênio, tipo			
		escrita grossa. Caixa			
16	Caneta esferográfica - nacional	com 50 unidades	10 caixas	R\$ 25,90	R\$ 259,00
		- Caixa com 12			
17	Caneta marca texto cor amarela	unidades	01 caixa	R\$ 23,88	R\$ 23,88
		- Caixa com 12			
18	Caneta marca texto cor azul	unidades	01 caixa	R\$ 23,88	R\$ 23,88
		- Caixa com 12			
19	Caneta marca texto cor laranja	unidades	01 caixa	R\$ 23,88	R\$ 23,88
20	Caneta marca texto cor verde	Caixa c/ 12unidades	01 caixa	R\$ 23,88	R\$ 23,88
	Caneta marca texto cor verde				
21	limão	Caixa c/ 12 unidades	01 caixa	R\$ 23,88	R\$ 23,88

22	Canetinha colorida	Caixa c/ 12 unidades	20 caixas	R\$ 7,90	R\$ 158,00
	cartucho p/ impressora preto				
23	nº74		40 unidades	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
	Cartuchos p/ impressora				
24	colorido nº 75		40 unidades	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
25	Cartolina Branca	pacote com 100 um	10 unidades	R\$ 22,50	R\$ 225,00
26	CD-R	unidade	100 unidades	R\$ 0,46	R\$ 46,00
27	CD-RW	700 mb - unidade	100 unidades	R\$ 0,97	R\$ 97,00
28	Clipes n° 0	caixa c/ 100	05 caixas	R\$ 2,40	R\$ 12,00
29	Clipes n° 1	Caixa c/ 500 g	05 caixas	R\$ 4,75	R\$ 23,75
		Caixa c/ 100		, , -	, -, -
30	Clipes n° 2	unidades	05 caixas	R\$ 2,40	R\$ 12,00
		Caixa c/ 100			
31	Clipes n° 3	unidades	10 caixas	R\$ 2,40	R\$ 12,00
32	Clipes n° 6	Caixa c/ 500g	10 caixas	R\$ 4,75	R\$ 47,50
		Caixa c/ 500 g			
33	Clipes n° 8/0	unidades	10 caixas	R\$ 4,75	R\$ 47,50
34	Colas para EVA 40g instantânea	Unidades	20 unidades	R\$ 6,99	R\$ 139,80
		Caixa c/ 12 unidades			
35	Cola branca liquida	de 90g	05 caixas	R\$ 7,00	R\$ 35,00
36	Cola branca liquida	500g	20 unidades	R\$ 2,90	R\$ 58,00
27	Cola em bastão	Caixa c/ 12 unidades	OF unidades	DC 10.02	D¢
37	Cold em bastao	de 20g Caixa c/ 12 unidades	05 unidades	R\$ 10,93	R\$ 54,65
38	Corretivo liquido base d' água	frasco 18ml	03 caixas	R\$ 6,83	R\$ 20,49
39	envelope	229x114	1.000 unidades	R\$ 0,07	R\$ 70,00
40	envelope	162x229	1.000 unidades	R\$ 0,13	R\$ 130,00
41	envelope A4	229x324	1.000 unidades	R\$ 0,18	R\$ 180,00
	envelope oficio	240x340	2.000 unidades	R\$ 0,18	R\$ 360,00
43	Envelope plástico sem furo	unidade	1.000 unidades	R\$ 0,05	R\$ 50,00
43	estilete estreito	uniuauc	10 unidades	R\$ 1,21	R\$ 12,10
			10 unidades		
45	Estilete largo	poivo o/ 10 contalos		R\$ 2,42	,
46	Etiqueta média	caixa c/ 10 cartelas	50 unidades	R\$ 3,85	R\$ 192,50
47	EVA estampado - cores div.	folha 600x400x2mm	50 unidades	R\$ 1,90	R\$ 95,00
48	EVA liso - cores diversas	folha 600x400x2mm	50 unidades	R\$ 1,30	R\$ 65,00
49	Extrator de grampos	metal cromado	10 unidades	R\$ 0,48	R\$ 4,80
50	Fita adesiva crepe	unidade 18mmx50m	30 unidades	R\$ 1,65	R\$ 49,50
	Fita adesiva estreita				
51	transparente	unidade	50 unidades	R\$ 0,39	R\$ 19,50
F 2	Fite adaptive laws transcriber	unidade com 48x50	FO weided -	DĆ 4.50	DĆ 75.00
52	Fita adesiva larga transparente	45 mm	50 unidades	R\$ 1,50	R\$ 75,00
53	giz branco para quadro negro	anti-alergico, caixa	01 unidade	R\$ 1,52	R\$ 1,52

		com 64 und.			
		anti-alergico, caixa			
54	giz color para quadro negro	com 64 und.	02 unidades	R\$ 1,90	R\$ 3,80
55	Giz de cera grande cores	cx c/ 12 um	20 unidades	R\$ 1,40	R\$ 28,00
56	Glitter varias cores	pct c/ 100g	100 unidades	R\$ 3,41	R\$ 341,00
		em metal, capac			
57	Grampeador grande	20fls	04 unidades	R\$ 13,00	R\$ 52,00
		metal - unidade - 12			
58	Grampeador grande 26/6	fls	04 unidades	R\$ 7,00	R\$ 28,00
59	grampeador para 100 folhas		01 unidade	R\$ 32,00	R\$ 32,00
		Caixa c/ 5000			
		grampos, material			
		metal, tratamento			
	<u>.</u>	superficial niquelado			
60	Grampo 23/13	tamanho 23/13	03 unidades	R\$ 8,00	R\$ 24,00
		Caixa c/ 5000			
		grampos, material			
		metal, tratamento			
61	Grampo 26/6	superficial niquelado tamanho 26/6	10 caixas	R\$ 2,25	R\$ 22,50
01	Стапіро 20/0	em metal, cx c/ 50	10 Caixas	N3 2,23	ης 22,30
62	Grampo trilho	jogos	01 caixa	R\$ 6,00	R\$ 6,00
02	·	J0803	OI Caixa	117 0,00	11.7 0,00
62	Lápis de cor tamanho grande nacional	ov o/ 12 upid	50 caixas	R\$ 4,99	R\$ 249,50
63		cx c/ 12 unid	50 Calxas	R\$ 4,99	R\$ 249,50
	Lápis n° 2 com borracha	/70		DA 16.50	DA 46.50
64	sextavado nacional	cx c/72 und	01 caixa	R\$ 16,50	R\$ 16,50
6 F	Lánic proto pº 2 pocional	Caixa c/ 144 unidades	05 caixas	DC 19.00	R\$ 90,00
05	Lápis preto n° 2 nacional	Tipo folha branca,	US Calxas	R\$ 18,00	R\$ 90,00
		pautada e			
		numeradas			
		tipograficamente na			
		cor preta, tipo capa			
		dura na cor preta			
		tamanho mínimo			
		comprimento 310,			
		largura 220mm c/			
66	Livro ata	100 folhas	10 unidades	R\$ 9,58	R\$ 95,80
	Livro Ponto 100 folhas 4	com 100 folhas 4			
67	assinaturas	assinaturas	10 unidades	R\$ 11,00	R\$ 110,00
		c/ 100 folhas:			
		formato 160 x			
		220mm, capa de			
		papelão 0,705			
	Livro para protessis	gramas, na cor preta	10 unidadas	B¢ COO	P¢ 60.00
80	Livro para protocolo	e azul	10 unidades	R\$ 6,90	R\$ 69,00

		alcalino 75g				
	Papel A4 com certificado	210x297mm - cx				
69	cerflor, inmetro e pefc	c/10 pct de 500 fls	30 caixas	R\$ 108,00	R\$	3,24
		Caixa c/ 100 folhas				
		tamanho 22 x 33cm				
		(oficio). Validade por				
		36 meses. Envelopes				
	Barrel and have a second as a second	de 100 folhas.				
70	Papel carbono cor preta uma	Espessura de 40	O1 spive	D¢ 0.00	D¢	0.80
70	face	micras. (1 folha)	01 caixa	R\$ 9,80	R\$	9,80
71	Papel cartão várias cores	unidade	200 unidades	R\$ 0,46	R\$	92,00
72	Papel crepom várias cores	Unidade	50 unidades	R\$ 0,33	R\$	16,50
73	Papel dupla face várias cores	Unidade	10 unidades	R\$ 0,34	R\$	3,40
74	Papel seda - cores 48x60cm	maço com 05 und.	10 unidades	R\$ 0,59	R\$	5,90
75	Pasta ferragem	unidade	50 unidades	R\$ 0,50	R\$	100,00
		unidade - com				
		elastico e bordas		- 4		
76	Pasta plástica	grossas	50 unidades	R\$ 1,40	R\$	70,00
	Pasta sanfonada para duplicata					
77	de A-Z	Unidade	10 unidades	R\$ 5,80	R\$	58,00
	Pasta sanfonada plástica aba					
78	elástica c/ 12 divisórias	Unidade	10 unidades	R\$ 7,03	R\$	70,30
79	Pastas c/ caneleta transparente	Unidade	50 unidades	R\$ 0,94	R\$	47,00
	Pastas finas de papelão c/					
80	elástico	Unidade	100 unidades	R\$ 1,80	R\$	180,00
81	Pastas suspensa para arquivo	Unidade	100 unidades	R\$ 0,65	R\$	65,00
82	Percevejo	cx c/ 100	03 caixas	R\$ 1,05	R\$	3,15
	Perfurador de papel para 12					
83	folhas	Unidade - em metal.	04 unidades	R\$ 6,35	R\$	25,40
	Perfurador de papel para 40					
84	folhas	unidade	04 unidades	R\$ 24,00	R\$	96,00
	-	Material plástico,		, ,,	7	-,
		tipo ponta feltro,				
		tipo carga				
		recarregável, por				
		tinta azul, preta,				
		vermelha, verde,				
		amarela. Estojo c/ 12				
85	Pincel atômico	unidades	01 estojo	R\$ 9,90	R\$	9,90
	pincel para pintura broxinha					
86	nº0	redondo	12 unidades	R\$ 1,80	R\$	21,60
87	pincel para pintura nº0	redondo	12 unidades	R\$ 0,90	R\$	10,80
88	pincel para pintura nº10	redondo	12 unidades	R\$ 1,10	R\$	13,20

89	pincel para pintura nº12	redondo	12 unidades	R\$ 1,25	R\$ 15,00
90	pincel para pintura nº2	redondo	12 unidades	R\$ 1,10	R\$ 13,20
91	pincel para pintura nº4	redondo	12 unidades	R\$ 1,05	R\$ 12,60
92	pincel para pintura nº6	redondo	12 unidades	R\$ 1,20	R\$ 14,40
93	Pistolas finas p/ cola quente	Unidade	04 unidades	R\$ 23,99	R\$ 95,96
94	Pistolas grossas p/ cola quente	Unidade	04 unidades	R\$ 38,99	R\$ 155,96
95	pincel para pintura nº8	redondo	12 unidades	R\$ 1,15	R\$ 13,80
96		metal	04 unidades	R\$ 17,40	R\$ 69,60
	Prancheta acrilica para folha A4 com prendedor de folhas				
97	tamanho oficio	Unidade	08 unidades	R\$ 6,00	R\$ 48,00
		Pasta arquivo, material papelão			
		prensado, tipo			
		registradora A-Z,			
		largura 280, altura			
		195, lombada 85, cor preta, características			
		adicionais com			
		ferragem cromada			
		tipo alavanca com			
98	Registrador de A-Z	dois furos-unidades	05 unidades	R\$ 4,40	R\$ 22,00
99	•	Unidade	50 unidades	R\$ 1,20	R\$ 60,00
100	Refil de cola quente grossa	Unidade	50 unidades	R\$ 1,60	R\$ 80,00
		Unidade com 30cm em acrílico transparente,			
101	Régua	espessura 2mm	10 unidades	R\$ 0,50	R\$ 5,00
102	tela para pintura	algodão, 40x50 cm	12 unidades	R\$ 16,90	R\$ 202,80
103	tela para pintura	algodão, 30x40 cm	12 unidades	R\$ 11,40	R\$ 136,80
	filtro de linha bivolt 3 pinos-				
104	universal		10 unidades	R\$ 22,90	R\$ 229,00
	Adaptador de tomadas		_		
105	'	T	10 unidades	R\$ 5,84	R\$ 58,40
106	Tesoura nacional	Unidade 21cm	10 unidades	R\$ 6,20	R\$ 62,00
			50 potes cores		nd 105 - 5
	tinta guache - cores diversas	pote 500 ml -	variadas	R\$ 2,75	R\$ 137,50
108	Mouse PAD		10 unidades	R\$ 24,90	R\$ 249,00
				TOTAL>	R\$ 11.748,06

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS	conta	
DOMÉSTICOS	18007-6	

	descrição	quant.	valor unit	valor total
1	absorventes - pct c/ 8 und	10 pacotes	1,95	19,50
2	agua sanitaria 1 lt - cx. c/ 12 unidades	03 caixas	2,19	78,84
3	alcool gel 480 ml	24 unidades	4,99	119,76
4	amaciante de roupas 2 lt	10 unidades	4,35	43,50
5	bacias M 18 lt PVC	02 unidades	13,45	26,90
6	Batedor de Claras INOX	02 unidades	12,90	25,80
7	Bandeja em aço inox redonda 30,2cm	02 unidades	29,81	59,62
8	Bandeja em aço inox retangular 32x15 cm	02 unidades	37,90	75,80
9	Bandeja grande pratic box com tampa - 20 litros	02 unidades	25,00	50,00
10	baldes para limpeza (reforçado) alça de plastico rigido 20L	04 unidades	8,90	35,60
11	bota de borracha nº 37/38	02 unidades	24,67	49,34
12	caneca plastica - tipo escolar - 330 ml	10 unidades	3,64	36,40
13	Capacho 0,90x60cm, em Prolípropileno	02 unidades	21,90	43,80
14	cera liquida incolor 750 ml - cx. 12 unidades	02 caixas	4,65	111,60
15	copo plastico descartavel 180 ml c/25X100und	04 caixas	90,00	360,00
16	copo plastico descartavel 300 ml c/20X100und	02 caixas	114,00	228,00
17	Colherinhas descartáveis pcte 50 unidades	50 pacotes	1,94	97,00
18	Colheres de pau 60 m	02 unidades	9,90	19,80
19	desinfetante 2 lt	24 unidades	3,65	87,60
20	desodorizador de ar 400ml	10 unidades	7,58	75,80
21	detergente de louça 500 ml	24 unidades	1,54	36,96
22	embalagens para pipoca	01 fardo	5,90	5,90
23	embalagens para cachorro quente	01 fardo	5,90	5,90
24	escorredor de louças Inox tamanho grande	01 unidade	38,90	38,90
25	escova p/ vaso sanitario	05 unidades	2,90	14,50
26	esponja de louça	30 unidades	1,70	51,00
27	flanela para tirar pó	10 unidades	2,04	20,40
28	forma para bolo retangular pequena	01 unidade	8,50	8,50
29	forma de buraco pequena	02 unidades	8,95	17,90
30	forma de buraco tamanho médio	01 unidade	19,96	19,96
	forma de gelo plástico	03 unidades	3,50	10,50
32	forminhas p/ empadinha em alumínio - c/ 12 unidades	02 peças	5,60	11,20
33	•	20 maços	3,99	79,80
34	Garrafas térmicas grande de boa qualidade 05 litros	02 unidades	68,00	136,00
35	Garrafas térmicas 2 litros	04 unidades	47,50	190,00
36	Garfinhos descartáveis pcte 50 unidades	24 pacotes	1,99	47,76
37	guardanapo 20 x 23 pct c/ 50	50 pacotes	50,44	252,20
38	inseticida aerosol 300 ml	05 unidades	7,51	37,55

39	jarra grande em pvc 2 litros com tampa	04 unidades	10,90	43,60
40	lã de aço 60g	24 unidades	2,90	69,60
41	Leiteira grande alumínio 2Litros	02 unidades	39,90	79,80
42	limpa forno 230 gr	04 unidades	6,30	25,20
43	limpa piso - a base de acido muriatico, 2 lt	10 unidades	2,99	29,90
44	limpa vidros - 500 ml - cx. c/ 24 unidades	01 caixa	2,79	66,96
45	limpador de uso geral multiuso 500 ml - cx. c/ 24	02 caixas	3,30	158,40
46	lustra móveis frasco 200 ml	10 unidades	4,65	46,50
47	luvas de borracha M	10 unidades	4,45	44,50
48	Oleado para mesa 1,40 largura - 50 m	01 peça	350,00	350,00
49	pá de limpeza PVC	03 unidades	5,90	17,70
50	palha de aço de panela para brilho	10 unidades	2,90	29,00
51	pano de chão	10 unidades	3,80	38,00
52	panos de prato algodão - 70x42cm (pano grosso)	12 unidades	3,70	44,40
53	papel higienico especial c/ 8rolos de 30m	50 pacotes	7,80	390,00
54	Papel alumínio 5mx28cm	04 unidades	3,90	15,60
55	papel toalha -pct c/ 2 rolos	30 pacotes	3,99	119,70
56	pedra sanitaria - unid	30 unidades	1,80	54,00
57	Peneiras para farinha plástico grande	02 unidades	6,50	13,00
58	pilha pequena - cartela c/ 4 und - nacional	05 unidades	4,79	23,95
59	pilhha palito (p/ controle) cartela c/ 4 - nacional	05 unidades	9,27	46,35
60	pote plastico c/ tampa- 10 l - nacional reforçado	06 unidades	10,99	65,94
61	pote plastico c/ tampa- 2 l - nacional reforçado	06 unidades	4,99	29,94
62	pote plastico c/ tampa- 5,5 l - nacional reforçado	06 unidades	4,99	29,94
63	Pote plástico c/tampa 1l-nacional reforçado	05 unidades	4,99	24,95
64	Pratinhos de plástico 15 cm - pct c/ 10 unidades	100 pacotes	1,24	124,00
65	Ralador grande inox com cabo	02 unidades	19,90	39,80
66	rodo pequeno c/ cabo 40 cm (reforçado)	05 unidades	15,00	75,00
67	sabão em pó 1 kg - cx. c/ 20 unidades	01 caixa	6,79	135,80
68	sabonete liquido 5I - aroma de flores	10 unidades	24,90	249,00
69	sabonetes 90 g fardo c/12 um	01 fardo	14,40	14,40
70	saco alvejado para pano de prato -1,40x0,96cm	06 unidades	4,99	29,94
71	saco de lixo 15 Lt - bobina	10 pacotes	8,90	89,00
72	saco de lixo 100 Lt 75 x 105 cm - bobina c/ 25 unid.	40 pacotes	9,45	378,00
73	saco de lixo 30 Lt 59 x 62 cm - bobina c/ 50 unid.	10 pacotes	8,90	89,00
74	saco de lixo 50 Lt 63 x 80 cm - bobina c/ 50 unid.	10 pacotes	8,90	89,00
75	saco p/ limpeza - pano de chão	15 unidades	3,80	57,00
76	saponáceo liquido 300 ml	20 unidades	5,40	108,00
77	tapete para porta médio	06 unidades	29,90	179,40
78	Tigelas grandes de plástico	02 unidades	4,90	9,80
79	toalha de rosto - grande - algodão felpuda 50x80	20 unidades	7,90	158,00

80	vassoura de nylon c/ cabo	04 unidades	6,95	27,80
81	Tanque para lavar roupas em cimento	01 unidade	99,90	99,90
82	esfregadeira p/roupas de embuia	01 unidade	25,00	25,00
83	vassoura de palha c/ cabo	05 unidades	12,57	62,85
84	vassoura de pêlo c/ cabo	02 unidades	18,50	37,00
			TOTAL	6.564,21

	LOTE 05 - MATERIAL ARTESANADO- Trabalho social	_		
	com mulheres em território rural	CREAS/GRUPO		
ITEM	MATERIAL ARTESANATO	C/C 18007-6	C/C 18007-6	
	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHAS PARA COSTURA MANUAL	60	0,18	10,80
2	AGULHAS PARA PONTO RUSSO	5	14,00	70,00
3	ARGOLA COM CORRENTES PARA CHAVEIRO- pacote com 50	4	6,00	24,00
4	AGUA ROZ	5	17,00	85,00
5	AGULHAS MAGICAS PARA BORDAR - pacote com 2	30	15,90	477,00
6	AGULHAS PARA CROCHE (№ 2; №2,5; №3;№3,5; №4; №4; №5)	60	1,88	112,80
7	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA 14/9,-	10	8,00	80,00
8	AGULHA DE MÃO	10	2,50	25,00
9	ARAME MEDIO PARA ARTESANATO - METRO	10	0,34	3,40
10	BANDEJA PARA LAVAR PINCÉIS	6	9,78	58,68
11	BARBANTE BARROCO MULTICOLOR 200G (CORES VARIADAS)	50	8,99	449,50
12	BARBANTE BARROCO DECORE OU SOFT 200G (CORES VARIADAS)	50	13,79	689,50
13	BARBANTE DUNA 100G	50	11,00	550,00
14	BARBANTE CRU 600G № 06	50	9,96	498,00
15	BARBANTE COLORIDO 600G № 06	50	9,49	474,50
16	BARBANTE DOURADO ROLO C/ 100 METROS	50	12,45	622,50
17	BASTIDOR BARONE C/ TARRACHA ATM	3	29,70	89,10
18	BETUME 100 ML	6	4,26	25,56
19	BEXIGAS COLORIDAS PCT. C/ 50 UND.	10	4,18	41,80
20	BLOCOS AUTOADESIVO 38 X 51- CORES SORTIDAS STICK NOTE - PT 4 UM	2	6,00	12,00
21	BOMBAS PARA CHIMARRÃO	10	6,00	60,00
22	BOLINHAS ISOPOR 80 mm C/ 100 UND.	5	6,45	32,25
23	BOLINHAS ISOPOR 100 mm C/ 100 UND.	5	7,98	39,90
24	BORDADO INGLES (BRANCO)	10	25,00	250,00
25	BROXA № 2	10	5,00	50,00
26	BROXA № 4	10	4,50	45,00
27	BROXA № 0	10	5,00	50,00
28	CANETA PARA TECIDO CX C/ 12	5	2,88	14,40

29	CARRETEL FIO PARA COSTURA (BRANCO, PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE)	30	2,58	77,40
30	CX ISOPOR 35 LITROS	2	40,00	80,00
31	CX UTILITÁRIA PLÁSTICA GRANDE	3	50,00	150,00
32	CX MDF 25X25,5CM	10	5,20	52,00
33	CX MDF30X30,5CM	10	9,50	95,00
34	CX MDF 15X15,5CM	10	2,50	25,00
35	COLA ADESIVA DE CONTATO TRANSPAR.	8	3,22	25,76
36	COLA PARA EVA 90 G - acrilex	10	5,00	50,00
37	COLA BASTAO GRANDE (c/6)	5	40,00	200,00
38	COLA BASTAO PEQUENA pcts (c/6)	5	20,00	100,00
39	COLA CONTATO TRANSPARENTE	10	2,00	20,00
40	COLA PARA TECIDO (SILICONE)	10	2,00	20,00
41	COLA BRANCA CASCOREX 1L	10	11,00	110,00
42	CUIAS PARA CHIMARRÃO	10	15,00	150,00
43	DESMANCHA PONTOS (c/06)	10	8,80	88,00
44	ELASTICO ALVEJADO DE ALGODÃO №8 - 100 METROS	10	17,00	170,00
45	EVA (CORES VARIADAS) C/10	30	17,30	519,00
46	EXTENSÃO PARA TOMADAS	5	20,00	100,00
47	ESTILETES	10	5,00	50,00
48	FELTRO (CORES VARIADAS)	50	10,00	500,00
49	FIO (PRA RETO CORES VARIADAS)	50	2,90	145,00
F.0	FIO CROCHE(BRANCO, VERMELHO, AMARELO, MESCLADO, AZUL,	50	0.05	402.50
50	•	50	8,05	402,50
	FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE	5	3,68	18,40
52	FITA CETIM ROLO C/ 50 M № 1 - branco, vermelho, verde	15	3,47	52,05
53	FITA FLORAL	10	3,00	30,00
54	FITA EM METRO MOTIVO NATALINO DE POLIESTER - 36mm x 10mm FITA IMÃ EM METRO	45	3,42	153,90
		20	1,89	37,80
	FITA MÉTRICA	10	1,50	15,00
57	Furador para artesanato Regular 1" - ESTRELA, BOLINHA, FLOR	6	15,00	90,00
58	Furador para artesanato Extra Gigante - 2" - ESTRELA, BOLINHA, FLOR	6	50,00	300,00
59	Furador para artesanato Gigante - 1,5"- ESTRELA, BOLINHA, FLOR	6	35,00	210,00
60	GUARDANAPO PARA DÉCOUPAGE - FIGURAS VARIADAS	50	0,80	40,00
61	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	2	45,40	90,80
62	GARRAFA TERMICA 2 LITROS	2	34,00	68,00
63	GLITER POTE - CORES	15	0,57	8,55
64	Jogo de Bingo - GLOBO para sorteio Grande com cartelas - TREIS REIS	1	200,00	200,00
65	KIT TESOURA PICOTAR 7 MODELOS	3	7,48	22,44
66	LÃ P/ BEBE (PCT C/06 UM, BR, ROSA, AZUL, AMARELO, VERDE)	10	16,00	160,00
67	LINHA PARA BORDAR ANCHOR CX 12 UNI	3	15,99	47,97
68	MEIAS DE SEDA ARTESANATO (PCT C 10 UNI)	3	19,90	59,70

69	OLHINHOS MÓVEL 6MM C/ 100 UND	5	6,88	34,40
70	PALITOS P/ CHURRASCO COM 100 UND.	5	2,32	11,60
71	PASSA FITA (10PCS)	10	30,00	300,00
72	PINCEL DE PRECISÃO	20	7,45	149,00
73	PINCEL PINTURA № 00	60	1,15	69,00
74	PINCEL PINTURA № 04	60	1,18	70,80
75	PINCEL PINTURA № 06	60	1,38	82,80
76	PINCEL PINTURA № 12	60	2,33	139,80
77	PINCEL PINTURA № 16	60	3,12	187,20
78	PISTOLA COLA QUENTE - NACIONAL	10	22,30	223,00
79	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E GRANDE - NACIONAL	10	22,30	223,00
80	PLACAS DE ISOPOR 100x50,5 CM	10	20,00	200,00
81	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 11,2mmx30cm	8	0,68	5,44
82	SACO ALGODÃO ALVEJADO P/ PINTURA	12	4,85	58,20
83	SIANINHA MESCLADA	10	6,00	60,00
84	SIANINHA (VARIAS CORES)	10	6,00	60,00
85	TECIDO PATCHWORK NATALINO METRO	50	19,00	950,00
86	RENDA CORES VARIADAS	5	28,99	144,95
87	RENDA ESTREITA COR BRANCA	5	20,00	100,00
88	TECIDO PARA PANO DE PRATO (ROLO 100MTS)	4	6,00	24,00
89	tecido em algodão branco	10	19,90	199,00
90	TECIDO FRALDA	1	8,00	8,00
91	TECIDO PELUCIA (VARIAS CORES)	10	8,00	80,00
92	TECIDO ESTAMPADO	10	22,00	220,00
93	TECIDO PONTO CRUZ BRANCO	10	25,00	250,00
94	TECIDO VAGONETE BRANCO	10	19,90	199,00
95	TECIDO OXFORD (BRANCO, MANTEIGA, BEGE)	15	8,00	120,00
96	TECIDO BARRADINHOS (VARIADOS)	50	22,00	1.100,00
97	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO COM ESTAMPA DE FLORES - METRO	50	13,00	650,00
98	TESOURA	10	10,00	100,00
99	TESOURA TICO-TICO	5	35,00	175,00
100	TESOURA PRECISÃO	12	11,85	142,20
101	TINTA BRANCA A BASE DE AGUA 3,6 L	1	106,00	106,00
102	TINTA ARTESANATO ACRILICA 37ML, para madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativo - CORES DIVERSAS	20	5,00	100,00
103	TINTA ESPANDE (CORES VARIADAS)	20	, -	, -
104	TINTA PARA TECIDO (CORES DIVERSAS)	22	2,50	55,00
105	TINTA METÁLICA PARA TECIDO (VARIAS CORES)	15	2,75	41,25
106	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	10	5,90	59,00
107	TINTA DIMENSIONAL COM GLITER(PRATA, DOURADA, AZUL, VERMELHA, VERDE)	5	4,50	22,50

120			TOTAL	17.954,20
120	VERNIZ ARTESANATO INCOLOR - 100 ML	20	8,00	160,00
119	VERNIZ VITRAL	5	3,40	17,00
118	VERNIZ SPRAY	5	20,00	100,00
117	VERNIZ IMBUIA 900ML	3	30,00	90,00
116	VIEZ (ESTAMPAD 35MM)	3	4,00	12,00
115	VIEZ (LISO 35MM)	3	4,00	12,00
114	VIEZ (ESTAMPADO 24MM)	3	3,00	9,00
113	VIEZ (LISO 24MM)	3	3,00	9,00
112	TOALHA EM METRO (BRANCA)	1	14,90	14,90
111	TNT METRO - CORES DIVERSAS - VERMELHO, AMARELO E VERDE	60	1,42	85,20
110	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	20	17,50	350,00
109	TINTA SPRAY CROMO 350 ML	20	17,50	350,00
108	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	20	17,50	350,00

	LOTE 06 - CURSO MUSICALIDADES	CREAS		
ITEM	MATERIAL DE CONSUMO	C/C 18.00	7-6	
	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Oficinas de musicalização - 160h (gaita, violão, capoeira, Karate)	6,00	4.000,00	24.000,00
				24.000,00

	LOTE 07 - PALESTRA	CREAS - PMC		
item	descrição	qtd.	v. unit.	v. total
	Palestra "SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", para aproximadamente 500h	1	7.000,00	7.000,00
	neste lote, o profissional deverá apresentar Graduação, mestrado e doutorado na área de saúde (trabalho com adolescentes e crianças) formação em psicanalise de crianças.			7.000,00

Mode Edita "Nom "End.	(O 02: elo de Proposta. I de Pregão Presencial nº/ e da Empresa / Profissional autono					
"Insc	rição Estadual" "					
Ao Pr	egoeiro Oficial da Prefeitura Munic	ipal de	e Imbituva	а		
	Proposta Comerc	cial				
come	A empresa "e de, estado do rcial relativa ao processo licitát ente a (colocar o objeto da licitação	, orio r	inscrita r nodalidad	no CNPJ nº e de pregão	, apresenta presencial de	sua proposta
	LOTE 000 XX					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unitario	V. Total	
1						
2						
3						
				TOTAL		
Valor	: R\$00,00 (e por extenso)					
Valida	ade da Proposta: (dias) (minimo 6	0 dias).			
Local,	/2014.					

Assinatura do Responsável CPF do Responsável

ANEXO 03 MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de 2014.
Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº/2014.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o
nº vem pela presente, informar a V.Sas, que o(a)
Sr ^o .(a), residente na Rua xxx, cidade de
xxx, Carteira(s) de identidade nº(s), CPF nº
(apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de de 2014.
Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva
Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão no/2014.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa , inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o
nº DECLARA, sob as penas da lei , principalmente a
disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05
MINUTA DO CONTRATO XXXX/2014
CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA
Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da
Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José bührer Junior 462, centro Imbituva
- Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito Bertoldo Rover, brasileiro, casado, portador da C.I.
RG nº2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua
Xavier da Silva, nº260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado
a empresa,, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do
Ministério da Fazenda CGC sob o nº estabelecida na Rua
,
pelo, Senhor brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº, inscrito no CPF/MF
sob o nº residente e domiciliado à Rua,nº , cidade / estado neste ato designada
simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de equipamentos / materiais permanentes, conforme anexo.
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na
Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega dos itens, o valor de R\$ por
unidade, perfazendo o total de R\$
§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista
e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a
eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza
for, inclusive indenizatória.

apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela

11.294.432/0001-79 e deverá constar além do produto fornecido, o numero do processo licitatorio e o

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

O pagamento será efetuado após a satisfatória entrega dos itens descritos em anexo, mediante a

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida para FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, CNPJ

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

respectiva secretaria de Saúde.

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

numero do contrato; PROPOSTA 09402.776000/1130-11.

§ 2º : As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br

§ 3° : Obriga-se a contratada, a manter junto ao departamento de compras do contratante, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento dos serviços, ficará a cargo da Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL e do Dep. Compras.

CLAUSULA NONA - GARANTIA/RECEBIMENTO

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Municipio, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2014.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva Contratante **XXXXXXXXXXX**

Contratado